

# **RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE** **INTERNO DE SETEMBRO DE 2024**

## **I – INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102 de 17/01/2008 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1.477/13, e Resolução nº 227 de 05 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Unidade Central de Controle Interno apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de **SETEMBRO DE 2024**.

**Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

1. A legalidade dos atos de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, com verificação quanto à arrecadação da receita e realização da despesa;
2. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
3. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
4. Detalhamento da composição das despesas pagas;
5. Outras informações necessárias.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- Orçamentária;
- De Pessoal;
- De Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Contratos;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Diversos.

## **II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal foi realizado conforme determina o art. 29-A da Constituição Federal.

- Valor repassado: **RS 250.620,26**

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão:

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita Duodécimo</b>	<b>Receita Extra-orçamentária</b>	<b>Despesas orçamentárias</b>	<b>Transferências à Prefeitura</b>	<b>Despesas Extra-orçamentárias</b>	<b>Saldo Contábil para o mês seguinte</b>	<b>Total das receitas até o período</b>
<b>R\$ 459.583,72</b>	<b>R\$ 250.620,26</b>	<b>R\$ 33.340,88</b>	<b>R\$ 174.992,53</b>	<b>R\$ ZERO</b>	<b>R\$ 33.809,49</b>	<b>R\$ 534.742,84</b>	<b>R\$ 743.544,86</b>

Rendimento de Aplicações Financeiras e Ações: 0,00

**Saldo Contábil Final:** R\$ 534.742,84

**Saldo Bancário:** R\$ 535.042,84

**Saldo Real na Conta:**R\$ 534.742,84

**OBS.: a contabilidade creditou e o banco não debitou R\$ 300,00 ( Trezentos reais);**

### **III – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores: 17 (dezessete)

Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco)

Número de Servidores comissionados: 03 (três)

Número de Servidores contratados: 09 (nove)

Licença Maternidade: 00 (zero)

Licença para Tratar de Assuntos Pessoais: 00 (zero)

Servidores Inativos: 01 (um)

Servidores Efetivos em Função Gratificada: 00 (zero)

Total de Vereadores: 11 (onze)

Total de Estagiários: 0 (zero)

#### **1 – Fecharam a Folha de Pagamento no mês de SETEMBRO DE 2024:**

Trabalhando: 17(dezessete)

Licença Médica: 00 (zero)

Licença para Tratar de Assuntos Pessoais: 00 (zero)

Licença Prêmio: 00 (zero)

Exonerados: 00 (zero)

Estagiários: 00 (zero)

Férias: 00 (zero)

Auxílio doença / Acidente de Trabalho: 00 (zero)

Horas Extras trabalhadas: 137,15

#### **OBSERVAÇÕES:**

**A concessão de férias sucede o término do período aquisitivo, ou seja, ocorre no mês posterior ao fim do referido período.**

- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

**2 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25/2000 – (70% gastos com folha de pagamento):**

**Mês/Ano: JULHO DE 2024.**

**Repasse: R\$ 250.620,26**

**70%: R\$ 175.434,18**

**Subsídios e Vencimentos de Vereadores e Servidores: R\$126.499,01**

**Saldo: R\$124.121,25**

**NOTA:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de **SETEMBRO DE 2024** correspondeu a **50,47%** ( Cinquenta virgula quarenta e sete por cento) da receita recebida.

**IV – GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS**

**1 – RESUMO DAS ATIVIDADES E COMPRAS**

- ainda não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almoarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.), porém já foi comunicado por este controlador da necessidade de criar mecanismos internos para melhor fiscalizar o patrimônio da Câmara;

- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está em fase de implantação;

- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);

- Despesas com água, energia, telefonia, correios, estão registradas neste relatório em espaços específicos.

As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara:

**Material de Consumo no mês: R\$ 2.313,00**

**valor Empenhado no Período: R\$ 2.313,00**

**Valor Anulado: R\$ 0,00**

**Valor Liquidado no Período: R\$ 2.313,00**

**Valor Pago no Período: R\$ 2.313,00**

### **Outros Serviços feitos no mês:**

<b>Valor Empenhado no Período:</b>	R\$ zero
<b>Valor Anulado:</b>	R\$ zero
<b>Valor Liquidado no Período:</b>	R\$ zero
<b>Valor Pago no Período:</b>	R\$ zero

**NOTA:** A Câmara não possui setor de almoxarifado oficial. Já foi proposto por este Controle Interno à Mesa Diretora da Casa, Projeto de Resolução que dá nova organização administrativa à Câmara Municipal, onde há a previsão de estruturação do setor. Atualmente, tal função é desenvolvida, de forma básica, pelos servidores de cada setor.

### **Material Permanente Adquirido no mês:**

<b>Valor Empenhado no Período:</b>	R\$	0,00
<b>Valor Anulado:</b>	R\$	0,00
<b>Valor Liquidado no Período:</b>	R\$	0,00
<b>Valor Pago no Período:</b>	R\$	0,00

## **V – GESTÃO DO PATRIMÔNIO**

### **1 – Conferência do Balancete Patrimonial:**

Resumo das Atividades Realizadas:

O setor responsável pelo patrimônio passou a implementar as medidas de controle necessárias, que abrange, em especial, o cadastro de todos os bens e sua identificação por meio de placas ou etiquetas, para viabilizar o inventário dos mesmos ao final do exercício. Será implantado, concomitantemente, o controle de movimentação dos bens entre os setores, com a respectiva emissão do termo de remessa e de responsabilidade para os bens móveis.

## **VI – GESTÃO DE CONTRATOS**

### **1 – Resumo das Atividades Realizadas:**

Por orientação do Controle Interno foi destituída a Comissão Permanente de Licitação, visto que os procedimentos licitatórios ocorrem basicamente no início de cada exercício fiscal, bem como com advento da nova lei das licitações - Lei nº 14.133/2021, que, além de estabelecer novas normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e modificar leis correlatas, pois se encontra revogada a Lei 8.666/1993 e alterar o Código Penal, tornando-se desnecessário manter a comissão de forma permanente.

## **VII – GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA**

### **1 – Resumo das Atividades Realizadas:**

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- A CMM se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCEES, conforme resolução TC nº 258/2013;
- A prestação de contas está sendo enviada ao TCEES bimestralmente, conforme Resolução TCEES nº 247/2012;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancaria;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- É realizada a conferência dos cheques emitidos e cancelados, pela responsável pelo setor de Tesouraria;
- Antes de se pagar o empenho, é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

## **VIII – DIVERSOS**

### **1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS**

<b>Mês/Ano</b>	<b>Publicações Oficiais</b>	<b>Tipo de Publicidade</b>
SETEMBRO DE 2024	077/2024	fixação em mural
SETEMBRO DE 2024	078/2024	fixação em mural
SETEMBRO DE 2024	079/2024	fixação em mural
SETEMBRO DE 2024	080/2024	fixação em mural
SETEMBRO DE 2024	081/2024	fixação em mural

**2 – DESPESAS COM DIÁRIAS**

**Mês/ano: SETEMBRO DE 2024.**

**SETEMBRO DE 2024**

**R\$ 5.180,00**

### **3 – CONTROLE DE DESPESAS COM VEÍCULO OFICIAL**

A Câmara possui atualmente 02 (dois) veículos oficiais, sendo que referidos veículos possuem um rigoroso controle de gastos com combustíveis, conforme orientação da UCCI.

#### **DESPESA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS NO PERÍODO**

<b>Mês</b>	<b>Peças, Acessórios e outros</b>	
<b>Total</b>		
<b>SETEMBRO DE 2024</b>	R\$ ZERO	R\$ ZERO

#### **DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO**

<b>Mês</b>	<b>Litros Utilizados</b>	<b>Valor Pago</b>
<b>SETEMBRO DE 2024</b>		R\$ ZERO

### **4 – SISTEMA DE CONTROLE TELEFÔNICO**

#### **SETEMBRO DE 2024**

<b>OI</b>	<b>VIVO</b>	<b>CLARO S.A</b>	<b>Total</b>
R\$ 306,97	RS ZERO	RS ZERO	R\$ 306,97

**NOTA:** A Câmara possui uma central, tipo PABX, a fim de aumentar o controle de uso e minimizar custos. Possui ainda uma linha de celular pós-pago da operadora Vivo, para uso da Presidência.

### **5 – SISTEMA DE CONTROLE COM ENERGIA**

#### **SETEMBRO DE 2024**

<b>ESCELSA</b>	<b>Total: R\$ 149,29</b>
----------------	--------------------------

### **6 – SISTEMA DE CONTROLE COM ÁGUA**

#### **SETEMBRO DE 2024**

<b>CESAN</b>	<b>Total: 108,12</b>
--------------	----------------------

## **PARECER GERAL**

Tomando por base as informações acima apresentadas, a Unidade Central de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Mantenópolis estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações seguem destacadas como NOTAS.

Mantenópolis/ES, 06 de Setembro de 2024.

**Ingrydi Monteiro Damasceno**

**Controle Interno CMM**



## **CERTIDÃO**

### **CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO RELATIVO AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, EMITIDO PELA UNIDADE CENTAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS.**

Eu, **JOSÉ PRATA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, cumprindo o disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação correlata, **CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** referente à Prestação de Contas Mensal de **SETEMBRO DE 2024**, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mantenópolis/ES, 06 de Setembro de 2024.

**JOSÉ PRATA FILHO**  
Presidente CMM